



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 331.184,36 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado à estruturação do Sistema de Atenção Básica à Saúde, com a aquisição de equipamentos de informática e atualização dos profissionais, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS.
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à compra e instalação de ares-condicionados na recepção e sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento Antônio Maria Marques de Oliveira.
3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado à implantação de sinalização sonora nos semáforos do Município, para travessia de deficientes visuais, para atendimento da Resolução nº 704, de 10 de outubro de 2017, do CONTRAN.
4. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado à implantação de tecnologia denominada “botão do pânico” nas Instituições de Ensino do Município, como solução de emergência para acionamento do Centro de Operações e Inteligência da Guarda Municipal.
5. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à transferência de recursos financeiros a entidade privada sem fins lucrativos.
6. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à transferência de recursos financeiros a entidade privada sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

FABIO BIBÃO
VEREADOR